



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 552 , de 1º de julho de 2011.

Ementa: Concede denominação a Logradouro Público caracterizado por Estrada Fazenda Lambari e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ivo de Oliveira, o início da Estrada Fazenda Lambari até a residência do Sr. Ednaldo de Oliveira, nº. 700, a Estrada Fazenda Lambari, em Rio Claro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 1º de julho de 2011


Dr. Raul Machado
Prefeito